



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Art. 1.º da OS 007/2023 que regulamenta os horários de atendimento dos serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a organização dos horários e cumprimento das escalas de trabalho pelas equipes que integram os serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde,

DETERMINA

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 1.º da Ordem de Serviço n.º 007 de 09 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

I –

II – AMBULÂNCIA CIDADÃ (24 horas): escalas de 12 horas por 36 horas, iniciando das 7h até as 19h (primeira) e das 19h às 7h (segunda).” (NR)

Art. 2.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 15 de janeiro de 2024.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal